



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 2380/2025/SCG e**,

**CONSIDERANDO** o Despacho contido em correspondência datada de 16/06/2025, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial que originou o Processo Eletrônico nº 2380/2025, apresentando a justificativa, de que se trata de contrato respaldado no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93 e em face da economicidade e vantajosidade pertinente a solicitada prorrogação e a preservação do direito da contratada à repactuação (fl. 02 e 03 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa em prorrogar o referido contrato, mediante correspondência datada de 16/06/2024 (fls.17 e 18 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital") em resposta ao e-mail, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a CONTRATADA, mediante e-mail datado de 16/06/2024, indagando acerca do interesse em prorrogar o Contrato 16.2021 (fl. 14 e 15 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 30/06/2024, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo com a solicitação de emissão de nota de empenho pertinente a prorrogação (fl. 19 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum, da Comissão Executiva, na fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital";

**CONSIDERANDO** o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira concernente a prazo e na Cláusula Sétima pertinente as alterações e o disposto na Lei nº 8666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **02/08/2025** e final **01/08/2026**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 895.406,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais) correspondente a **R\$ 407.705,24 (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)** para a categoria de RECEPÇÃO e **R\$ 487.700,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos reais e setenta e seis centavos)** para a categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com valor **global de até R\$ 10.744.872,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte)**, para um período de 12(doze) meses, relativo ao período de 02/08/2025 a 01/08/2026, tomando como base cálculos e valores informados no Encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 08/07/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-3390.37, mediante a nota de empenho nº 2025NE000313 (auxiliar de serviços gerais),

9º TA ao Contrato nº16.21 – AJ Serviços de Mão de Obra LTDA (recepção, conservação e limpeza)

2



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

emitida como reforço na nota de empenho nº 2025NE000175 e a nota de empenho nº 2025NE000314 (ditação), emitida como reforço na nota de empenho nº 2025NE000178. Permanecendo vigentes as notas de empenho nº 2025NE000175 e a de nº 2025NE000178.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE, para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93

Recife, 18 de julho de 2025.

*Romero Jatobá Cavalcanti Neto*  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

*Rafael Aciole Medeiros*  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**

Representante legal da empresa

A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Ltda

**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente



**ADIEL JOSE DOS SANTOS**  
Data: 21/07/2025 11:47:48-0300  
Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
**CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 18/07/2025 08:15

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

